



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59


Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=008=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL. Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pela Vereadora Elanhine Cristina Vieira Oliveira. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão e convidou a todos a ficarem de pé, para a oração do "Pai Nosso". No **EXPEDIENTE** Foi lida e discutida a ata da **2ª SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 26/02/2020, sendo esta aprovada, sem emendas. Lido o **OFÍCIO nº50/2020**, oriundo do Poder Executivo Municipal, que encaminha e solicita apreciação em regime de urgência para o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº02. Lido o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº02**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera a estrutura organizacional do Município de Buritizal, na forma que especifica e dá outras providências.". Lido o **OFÍCIO nº 24/2020**, oriundo do Poder Executivo Municipal que responde o requerimento do vereador Rodrigo Oliveira Paulo sobre a entrega das casas no loteamento Buritizal "E". Na **ORDEM DO DIA**, foi colocada em **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE URGÊNCIA** para o do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº02**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera a estrutura organizacional do Município de Buritizal, na forma que especifica e dá outras providências.", que foi aprovado por unanimidade de votos, o Presidente suspendeu a sessão para reunião das comissões e pareceres, após o retorno dos trabalhos os pareceres foram lidos pela secretária, logo após, passou-se a **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº02**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera a estrutura organizacional do Município de Buritizal, na forma que especifica e dá outras providências.", sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Passou-se então a **SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº08**, de 21/11/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Institui a política municipal de saneamento básico e dá outras providências", que foi aprovado por unanimidade de votos; A vereadora Maria Helena de Campos Furtado levantou questão de ordem sobre a próxima matéria em votação, ou seja, **SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº09**, de 25/11/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar n.º 85/2017, na forma que especifica e dá outras providências", dizendo que a mesma não teria sido votada em primeira discussão, verificou-se então que na sessão anterior, ou seja, 2ª sessão ordinária equivocadamente foi inserida e realizada a primeira discussão e votação do **PROJETO DE LEI nº09**, de 11/02/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação da ouvidoria municipal de saúde, na forma que especifica e dá outras providências", e não do Projeto de Lei complementar n.º 09, o Presidente declarou a nulidade da votação do Projeto de Lei n.º 09/2020 seguindo o mesmo nas comissões para pareceres e retificou a pauta passando para a **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº09**, de 25/11/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar n.º 85/2017, na forma que especifica e dá outras providências". Ninguém fez uso da **PALAVRA LIVRE**. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, em nome de Deus, encerrou a sessão. Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal, 03 de março de 2020.

RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
Presidente


ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA
1ª Secretária